

Id:01AB371A7F75DD6E


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
 CNPJ 01.612.578/0001-61


EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 – PMFP, DE 14 DE MARÇO DE 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito AMILTON RODRIGUES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 1.809.691 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 865.329.953-04, residente e domiciliado em Floresta do Piauí/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, JOSÉ M. TORRES – ME “Mercadinho São José”, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.214.038/0001-06, com sede no Largo Santo Inácio, Nº 122 - Centro, na cidade de Floresta do Piauí/PI, neste ato representada por seu titular o Sr. JOSÉ MILTON TORRES, inscrita no CPF nº 248.353.548-85, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ao CONTRATO Nº 027/2024, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 027/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024, para continuação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender os programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias do município de Floresta do Piauí/PI, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima Quarta, do Contrato nº 027/2024 de, 14.03.2024, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O prazo de vigência de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Id:05D507839813DD73


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
 CNPJ 01.612.578/0001-61


EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 – PMFP, DE 25 DE MARÇO DE 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito AMILTON RODRIGUES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 1.809.691 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 865.329.953-04, residente e domiciliado em Floresta do Piauí/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, LUCILENE M. DE SOUSA – ME “Amanda Construções”, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.085.270/0001-10, com sede na Praça Vicente Manoel do Nascimento, Nº 208 - Centro, na cidade de Floresta do Piauí/PI, neste ato representada por sua titular a Sr. LUCILENE MARIA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 001.368.133-80, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ao CONTRATO Nº 029/2024, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 030/2024 – Pregão Eletrônico Nº 007/2024, para continuação do fornecimento de Material de Construção para atender as demandas de todas as Secretarias do município de Floresta do Piauí/PI, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima Quarta, do Contrato nº 029/2024 de, 25.03.2024, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O prazo de vigência de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Id:0F8BEDCE26D9DFFC


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMED – PAU D'ARCO DO PIAUÍ Nº 01/2025

ESTABELECE NORMAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFISSIONAIS DO QUADRO TEMPORÁRIO ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745/93, Art. 2º, IV, caput do art. 3º, LDB 9394/96, art. 58, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro de Reserva para o cargo de Professor Substituto Classe “SL”, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino nas Zonas Urbana e Rural, Cuidador Educacional, Monitores Escolares e Serviços Gerais para fazerem parte do Quadro Provisório, o qual se regerá de acordo com disposições legais aplicáveis aos cargos e consoante o estabelecido no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consistente em Prova de Títulos (Análise Curricular), de caráter classificatório, visando a formação de Cadastro Reserva para o cargo de Professor Substituto Classe “SL” para educação básica, e para os cargos de Cuidador Educacional, Monitores Escolares e Serviços Gerais no Município de Pau D'arco do Piauí.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado a critério da administração, assim como os Contratos por Tempo Determinado, celebrados em decorrência do referido certamente, durarão da data da assinatura até o final do ano letivo vigente, podendo ser prorrogado pelo período de 1 (um) ano, a critério da administração.

1.3. As informações referentes ao Quadro de Necessidades e Qualificação estão presentes no item 2.1 e Atribuições está presente no Anexo II deste Edital.

1.4. A remuneração para o cargo de Professor Classe SL com diploma de graduação específico para o cargo pleiteado ou declaração de curso a partir do 5º Período, será de R\$ 26,00 (vinte e seis reais por hora aula), com jornada máxima de 40h conforme necessidade.

1.5. Cuidador Educacional, Monitor Escolar e Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 40h/semanais serão remunerados com o valor de R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


1.6. As Pessoas com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare no Requerimento de Inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas do subitem 3.2 e demais normas deste Edital. Para as PCD serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos que venham a surgir pela necessidade da SEMED – PAU D'ARCO DO PIAUÍ, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.7. As Pessoas autodeclaradas Pretos, Pardos, Indígenas ou Quilombolas é reservado 30% das vagas deste Edital segundo o PL. 1.951/2021 para chamadas públicas a partir de duas vagas em conformidade com a Lei Federal. É revelado ainda que em coeficientes de vagas iguais ou superior a 0,5 o arredondamento será para cima, bem como para coeficientes abaixo de 0,5 o arredondamento será para baixo.

1.7.1. Serão consideradas indígenas as pessoas que se identificarem como parte de uma coletividade indígena e forem reconhecidas por ela, mesmo que não vivam em território indígena.

1.7.2. Como quilombolas, serão considerados aqueles que se identificarem como pertencentes a um grupo étnico-racial com trajetória histórica própria e relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra.

1.7.3. Para fins legais Pardos e Pretos, o Estatuto da Igualdade Racial estabelece que são consideradas pessoas negras as que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo IBGE e que possuam traços físicos, também chamados de fenotípicos, que as caracterizem como de cor preta ou parda. Alguns desses traços físicos são a cor da pele, o formato do nariz e dos lábios, a cor e a textura crespa ou cacheada dos cabelos, baseando-se que no Brasil, as discriminações raciais acontecem a partir da aparência física.

1.8. O presente Edital é composto pelos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII conforme:

- Anexo I – Cronograma de Execução do Certame;
- Anexo II – Atribuições dos Cargos;
- Anexo III – Ficha de Inscrição;
- Anexo IV – Tabela de Pontuação da Prova de Títulos;
- Anexo V – Ficha de Pontuação da Prova de Títulos;
- Anexo VI – Declaração de Disponibilidade;
- Anexo VII – Declaração de acúmulo ou não de cargo;
- Anexo VIII – Formulário de Recurso;

1.9. Este Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED doravante denominada apenas organizadora, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.10. Cabe ao candidato observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados nos murais da Secretaria Municipal da Educação e Prefeitura Municipal Pau D'Arco do Piauí – PI e nas plataformas digitais oficiais da prefeitura e da secretaria, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.11. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá **Prova de Títulos**, com pontuação de **0 a 10 pontos**.

1.12. Os selecionados serão lotados nos locais de trabalho conforme o cargo para os quais se inscreveram, conforme a necessidade da SEMED.

2. DOS CARGOS

2.1. Os Cargos, os Níveis de Ensino, a Escolaridade e os Pré-Requisitos estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor Classe "SL" EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Docência (a partir do 5º período) ou Licenciatura Plena em Normal Superior (a partir do 5º período).	CR	Até 40h (Conforme Necessidade)
Professor Classe "SL" POLIVALÊNCIA – ANOS INICIAIS	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Docência (a partir do 5º período) ou Licenciatura Plena em Normal Superior (a partir do 5º período).	CR	Até 20h (Conforme Necessidade)
Professor Classe "SL" POLIVALÊNCIA – EJA	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Docência (a partir do 5º período) ou Licenciatura Plena em Normal Superior (a partir do 5º período).	CR	Até 20h (Conforme Necessidade)
Professor Classe "SL" LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português (a partir do 5º período).	CR	Até 20h (Conforme Necessidade)
Professor Classe "SL" MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática (a partir do 5º período).	CR	Até 20h (Conforme Necessidade)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Professor Classe "SL" CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, Biologia, Física ou Química (a partir do 5º período).	CR	Até 20h (Conforme Necessidade)
Professor Classe "SL" GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia (a partir do 5º período).	CR	Até 20h (Conforme Necessidade)
Professor Classe "SL" MÚSICA	Licenciatura Plena em Música (a partir do 5º período).	CR	Até 20h (Conforme Necessidade)
Monitor Escolar	Ensino Médio completo	CR	40h
Serviços Gerais	Ensino Médio completo	CR	40h
Cuidador Educacional	Ensino Médio completo	CR	40h

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato no prazo estabelecido no Cronograma de Execução – Anexo I implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores ao prazo de recurso do presente Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas mediante a apresentação da **ficha de inscrição** – Anexo III e da documentação prevista no item 5.4.1 na Secretaria Municipal de Educação de Pau D'Arco do Piauí situada na Rua Alfredo Carvalho Sipauba, Nº 507, Centro, em envelope devidamente identificado com nome do candidato e cargo ao qual está competindo.

3.3. A Pessoa com Deficiência – PCD além das execuções previstas no item 3.2 deverá:

- Na Ficha de Inscrição declarar-se especificando conforme orientações.
- Entregar obrigatoriamente junto com a documentação descrita no item 5.4.1 deste Edital o Parecer emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital por Equipe Multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Parecer deverá conter o nome do candidato; e ainda, a(s) assinatura(s) e o(s) carimbo(s) do(s) profissional(is) especializado(s) com o número de sua(s) inscrição(ões) e o(s) respectivo(s) conselho(s) fiscalizador(es) da profissão.

3.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

3.5. A Secretaria Municipal de Educação não responsabilizar-se por extravio de documentação no trajeto até o endereço de entrega e/ou e-mail enviados.

3.6. O presente Processo Seletivo não terá cobrança de taxa de inscrição sendo gratuito para todos os cargos descritos nesse Edital.

4. RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O resultado preliminar das inscrições dos candidatos APTOS será publicado no endereço eletrônico: <http://www.paudarcodopiauipi.gov.br/novo> conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

4.2. Caso o candidato tenha objeção poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de E-mail específico: semedseletivo2025@gmail.com conforme previsto no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

4.3. Mantido a negativa do resultado preliminar o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Processo Seletivo Simplificado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

5.2. A seleção ocorrerá através de análise de currículo dos candidatos e terá caráter classificatório, cuja nota será computada observando a Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, conforme valores constantes no Anexo IV, deste Edital.

5.3. O candidato deverá realizar sua inscrição mediante a apresentação da ficha de inscrição – Anexo III da documentação prevista no item 5.4.1 na Secretaria Municipal de Educação de Pau D'Arco do Piauí, em envelope devidamente identificado com nome do candidato e cargo ao qual está competindo.

5.4. Segundo o cronograma descrito no Anexo I deste Edital a entrega de documentos ocorrerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ de forma presencial situada na Rua Alfredo Carvalho Sipauba, Nº 507, Centro, nos dias estabelecidos no Cronograma de Execução Anexo I no período das 9h até às 17h de cada dia.

5.4.1. DOCUMENTAÇÃO

- RG, CPF e TÍTULO ELEITORAL;
- Comprovante de residência;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada conforme modelo do Anexo III;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Ficha para pontuação de PROVA DE TÍTULOS devidamente preenchida e assinada conforme modelo do Anexo V e as xerox das documentações que a comprovem;
- Declaração de disponibilidade conforme modelo do Anexo VI;
- Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos conforme modelo de Anexo VII;

5.5. O candidato não poderá fazer alteração de documentação após entrega dos mesmos na secretaria e deverá conter datas de início e fim de suas experiências profissionais em sua declaração.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

6.2. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- obter maior pontuação no componente Títulos, conforme Tabela de Pontuação da Prova de Títulos – Anexo IV;
- Possuir maior tempo de vínculo comprovado com o município;
- Possuir maior idade;

7. DO RECURSOS

7.1. RECURSOS PARA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

7.1.1. O candidato poderá interpor recurso apenas individualmente, um único recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular, utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio – Anexo VIII deste Edital através do E-mail: semedseletivo2025@gmail.com devidamente fundamentado, conforme previsto nas datas do Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

7.2. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.paudarcodopiauipi.gov.br/novo> observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A divulgação da relação dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas nos endereços eletrônicos: <http://www.paudarcodopiauipi.gov.br/novo>, homologadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI.

8.2. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada no site do PREFEITURA.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por cargo, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ e Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1.A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da SEMED Pau D'arco do Piauí.

9.2.A convocação dos candidatos será por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Pau D'arco do Piauí, no endereço eletrônico <http://www.paudarcodopiui.pi.gov.br/novo>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da SEMED e reger-se-á pela Lei Nº 8.745/93.

10.2. Os candidatos CLASSIFICADOS para os cursos nos quais é exigido o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.

10.3. No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;
- Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

11.1. A Comissão Organizadora será formada por 5 membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Pau D'arco do Piauí, escolhendo-se entre os cinco, e nomeados pela Prefeitura Municipal de Pau D'arco do Piauí conforme segue abaixo:

- Presidente da Comissão
- Coordenador Geral da Comissão
- Secretário Geral da Comissão
- Membro Organizador I
- Membro Organizador II
- Membro Organizador III
- Membro Organizador IV

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo, sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Pau D'arco do Piauí – SEMED, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

Pau D'arco do Piauí, 04 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MILTON
DE ABREU
PASSOS:
06618030315

Assinado digitalmente por ANTONIO MILTON DE ABREU PASSOS:06618030315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videconferencia, OU=27942417000168, OU=AC SIngularID Múltipla, CN=ANTONIO MILTON DE ABREU PASSOS:06618030315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-02-03 10:28:09

Antônio Milton de Abreu Passos
Documento assinado digitalmente
gov.br

Wilra Milena de Oliveira Alves
Secretária Municipal de Educação

Taianny Araújo Ramos Lopes
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital.	04/02/2025
Período de inscrições e recebimento presencial da FICHA DE INSCRIÇÃO e documentação comprovatória conforme subitem 6.4.1 do Edital, além de documentação para isenção.	05 a 07/02/2025
Resultado Preliminar dos candidatos CLASSIFICADOS no processo seletivo.	10/02/2025
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos CLASSIFICADOS no processo seletivo.	11/02/2025
Resultado dos Recursos contra o Resultado preliminar dos candidatos CLASSIFICADOS e Resultado Final do processo seletivo.	12/02/2025

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR CLASSE SL

O Professor é o profissional que deve planejar, organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são: "participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno".

MONITOR ESCOLAR

O Monitor Escolar auxilia os alunos no processo de adaptação das normas da Unidade Escolar; Organiza a entrada e saída de alunos, bem como observa o uso do uniforme; Supervisiona os alunos dentro do transporte escolar no percurso de ida e volta dos educandos; Orienta os alunos quanto à conservação do patrimônio e manutenção da limpeza do espaço escolar; Supervisiona e acompanha os alunos fora de sala de aula, corredores, banheiros, pátio e em eventuais atividades; Realiza atividades de recepção; Zela pelo cumprimento do horário das aulas; Presta assistência, no que lhe couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente; leva ao conhecimento da direção escolar os casos de infração e indisciplina; encaminhar à direção escolar o aluno retardatário e não permitir, antes de finalizar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização; Auxilia os alunos no banho e almoço; Desempenha a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, disciplina e honestidade; Informa à direção escolar a permanência de pessoas não autorizadas no recinto da unidade escolar; Realiza trabalhos de reprografia e encadernação quando solicitado; Desempenha com zelo e presteza os trabalhos que lhe forem incumbidos; Conhece e cumpre os termos do regimento escolar; Acata as orientações dos superiores e trata com urbanidade e respeito os servidores, alunos e comunidade escolar; Executa outras tarefas referentes ao cargo; Executa outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CUIDADOR

O cuidador escolar é um profissional essencial para auxiliar nas rotinas dos alunos em uma instituição de ensino, trabalhando em conjunto com o educador a fim de melhorar a adaptação e

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

desenvolver atividades dinâmicas, principalmente para crianças e jovens que não possuem liberdade para realizar todas as tarefas sozinhos.

O Cuidador Educacional Auxiliar a criança na higiene corporal; auxilia nas refeições diárias; desenvolve atividades lúdicas em conjunto com o professor; auxilia na escrita, quando necessário; observa e documenta ocorrências para repassar ao gestor ou educador; participa do planejamento de reuniões e atividades para os alunos; dá feedback aos pais; acompanha os alunos às aulas e atividades dentro e fora da sala.

SERVIÇOS GERAIS

Realizar atividades relativas à abertura, fechamento, manutenção e conservação dos prédios municipais; executar serviços de limpeza nas suas dependências; zelar pelos materiais, móveis e equipamentos que se encontrem dentro das repartições públicas; comunicar ao seu superior imediato a necessidade de reparos; cuidar do transporte, carga, distribuição e armazenamento de instrumentos, equipamentos e materiais utilizados em sua área de atuação como gêneros alimentícios, materiais de escritório, higiene, acervo, móveis e etc; realizar preparo e manipulação de alimentos, bem como sua higienização e distribuição; realizar limpeza de copos, pratos, talheres e outros itens de cozinha; realizar limpeza de banheiros e pátios, bem como de áreas comuns e salas em órgãos públicos e separar o lixo para coleta.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

Nome					
RG	Expedição	Zona	Órgão	Seção	
CPF	Título				
CTPS	Número		Série		
Data Nasc.	Estado Civil		Sexo		
Endereço				Nº	
Bairro	Cidade			UF	
Telefone 1	Telefone 2				

Cargo Pretendido					
Escolaridade					
Loc. De Formação					
E-mail					

Deseja concorrer a Isenção da Inscrição?	SIM ()	NÃO ()
Motivo da Isenção		

Deseja concorrer a vaga de Pessoa Com Deficiência?	SIM ()	NÃO ()
Especificação/ Tipo de Deficiência		

Deseja concorrer a vaga de Pessoa Preta Parda Indígena ou Quilombola?	SIM ()	NÃO ()
VALIDAÇÃO DA COMISSÃO		

Candidato

SEMED PAU D'ARCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

QUADRO 1 – ENSINO SUPERIOR

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica		
1 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, na área de conhecimento, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	1,2	1,2
2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar integralizado.	1,0	1,0
3 Declaração de estar cursando a partir do 5º Período na área de concorrência.	0,4	0,4
Qualificação Profissional		
4 Participação em eventos científicos (Formações, Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos etc.) com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,4 Por Evento	0,8
5 Ministrante em eventos científicos (Formações, Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos etc.) com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,6	0,6
6 Curso de extensão ou extracurriculares com carga horária de 60 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	0,4 Por Evento	0,8
Publicações de Produções Acadêmicas/Científicas		
7 Artigo Científico publicado (Apresentar cópia autenticada em cartório do artigo extraído da revista científica).	0,4	0,4
8 Capítulos publicados com Cópia da folha que contém o conselho editorial ou cópia da folha que contém o ISSN ou Resumos de trabalhos apresentando cópia autenticada em cartório da página dos anais certificando que o trabalho foi completo.	0,4	0,4
Experiência Profissional		
9 Experiência profissional na área específica do cargo pretendido, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s). (Até 5 anos – 0,4 ponto por ano).	0,4 Por Ano	2,0
10 Experiência profissional na área específica do cargo pretendido, trabalhado no município de Pau d'Arco do Piauí, comprovado com declaração da Instituição. (Até 3 anos – 0,4 ponto por ano).	0,4 Por Ano	1,2
11 Experiência profissional de vínculo com o município em áreas afins da Educação. (Até 3 anos – 0,4 ponto por ano).	0,4 Por Ano	1,2
TOTAL		10,0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

QUADRO 2 – ENSINO MÉDIO

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica		
1 Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Médio ou Declaração de conclusão devidamente assinada em papel timbrado.	2,0	2,0
Qualificação Profissional		
2 Participação em cursos de extensão, aperfeiçoamento ou eventos que condizem com o cargo pleiteado.	0,5 Por Evento	3,0
Experiência Profissional		
3 Experiência profissional na área específica do cargo pretendido, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s). (Até 4 anos – 1,0 ponto por ano).	1,0 Por Ano	4,0
4 Experiência profissional de vínculo com o município em áreas afins da Educação. (Até 2 anos – 0,5 ponto por ano).	0,5 Por Ano	1,0
TOTAL		10,0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO V

FICHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato		
Cargo	CPF	

QUADRO 1 – ENSINO SUPERIOR

COMPONENTES	PONTUAÇÃO (Preenchimento pelo candidato)	PONTUAÇÃO OBTIDA (Preenchimento pela Comissão)
Formação Acadêmica		
1 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, na área de conhecimento, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.		
2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar integralizado.		
3 Declaração de estar cursando a partir do 5º Período na área de concorrência.		
Qualificação Profissional		
4 Participação em eventos científicos (Formações, Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos etc.) com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.		
5 Ministrante em eventos científicos (Formações, Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos etc.) com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.		
6 Curso de extensão ou extracurriculares com carga horária de 60 horas, na área de cargo para o qual se inscreveu.		
Publicações de Produções Acadêmicas/Científicas		
7 Artigo Científico publicado (Apresentar cópia autenticada em cartório do artigo extraído da revista científica).		
8 Capítulos publicados com Cópia da folha que contém o conselho editorial ou cópia da folha que contém o ISSN ou Resumos de trabalhos apresentando cópia autenticada em cartório da página dos anais certificando que o trabalho foi completo.		
Experiência Profissional		
9 Experiência profissional na área específica do cargo pretendido, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s). (Até 5 anos – 0,4 ponto por ano).		
10 Experiência profissional na área específica do cargo pretendido, trabalhado no município de Pau d'Arco do Piauí, comprovado com declaração da Instituição. (Até 3 anos – 0,4 ponto por ano).		
11 Experiência profissional de vínculo com o município em áreas afins da Educação. (Até 3 anos – 0,4 ponto por ano).		
TOTAL		

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOANEXO V
FICHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato		
Cargo		CPF

QUADRO 2 – ENSINO MÉDIO

COMPONENTES	PONTUAÇÃO (Preenchimento pelo candidato)	PONTUAÇÃO OBTIDA (Preenchimento pela Comissão)
Formação Acadêmica		
1 Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Médio ou Declaração de conclusão devidamente assinada em papel timbrado.		
Qualificação Profissional		
2 Participação em cursos de extensão, aperfeiçoamento ou eventos que condizem com o cargo pleiteado.		
Experiência Profissional		
3 Experiência profissional na área específica do cargo pretendido, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s). (Até 4 anos – 1,0 ponto por ano).		
4 Experiência profissional de vínculo com o município em áreas afins da Educação. (Até 2 anos – 0,5 ponto por ano).		
TOTAL		

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, brasileiro (a), portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, cidade de _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de _____, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 20h e as exigências dispostas no Edital nº 003/2023 para o cargo para o qual estou sendo designado.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

Pau D'Arco do Piauí-PI, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO

Eu _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que **NÃO** ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Pau D'Arco do Piauí-PI, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora Do
Processo Seletivo Simplificado
Referente ao edital N° 01/2025.

Prezados Senhores,

Eu _____ sob Cadastro de Pessoa Física - CPF _____ e inscrito neste Processo Seletivo com inscrição _____, para o cargo de _____ venho por meio deste recurso requerer:

- Motivo do Recurso. (Indique o item do Edital que você considera que está irregular ou foi descumprido).
- Justificativa Fundamentada.
- Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).